



LEI MUNICIPAL 608/2018 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

EMENTA: Dispõe sobre denominação da Creche e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Feira Nova, Estado de Pernambuco**, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Feira Nova/PE aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominada de "Creusa Herculano Gonzaga" a Creche na localidade Jabs Gonzaga.

Art.2º – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feira Nova/PE, 29 de Novembro de 2018.


DANILSON CANDIDO
GONZAGA
PREFEITO MUNICIPAL
Danilson Candido Gonzaga
Prefeito Municipal